



LEI Nº 930/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 56,57 (Cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Requalificação da Unidade Básica de Saúde

		Fonte		
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	56,57
			TOTAL	56,57

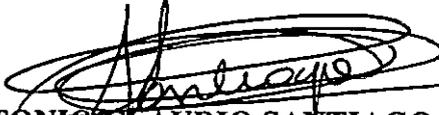
Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	56,57

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de março de 2014. (28/03/2014).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal